



# GUIA DO **ESTUDANTE** DE GRADUAÇÃO



**UNILAB**  
Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira

ATUALIZADO EM  
JUNHO/2016

# A Unilab lhe dá as boas vindas!

A chegada ao ensino de nível superior é um momento especial em nossa vida e marca o início de uma caminhada decisiva na construção da carreira profissional. Neste contexto, fazemos questão de destacar a importância de seu empenho pessoal na busca por uma formação de excelência.

A Unilab – você logo perceberá – é uma universidade ímpar, um projeto novo, a ser executado a muitas mãos, inclusive as suas, sob a égide da integração internacional com países do mundo lusófono e também da interiorização do ensino superior no Brasil.

É por isso que, além de brasileiros, a Unilab recebe, tanto no Estado do Ceará quanto no Estado da Bahia, estudantes oriundos de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Ainda em fase de consolidação, a Unilab está voltada para que você tenha as melhores oportunidades acadêmicas possíveis. Procure aproveitar ao máximo essas oportunidades. Não se contente em aprender o básico, busque sempre ir além.

Para seu sucesso na Unilab, a leitura atenta deste guia constitui um importante passo inicial. Ao lhe apresentar a universidade em seus pormenores, ele lhe ajudará a se integrar à universidade, usufruindo de tudo o que ela pode lhe oferecer e tendo consciência de seus direitos e deveres.

Desejamos a você um excelente início na vida acadêmica e muito sucesso em sua graduação.

Um abraço fraterno,

Prof. Dr. Aristeu Rosendo Pontes Lima  
Vice-reitor, no exercício da Reitoria

# Sumário

Apresentação .....	5
1. O que é a Unilab? .....	6
1.1 Criação .....	7
1.2 Origem dos Recursos .....	7
1.3 Objetivos .....	7
2. Estrutura da administração universitária .....	8
2.1 Órgão Consultivos, Deliberativos e Fiscalizadores .....	9
2.1.1 Órgão Consultivo e Deliberativo Superior.....	9
2.1.2 Órgãos Consultivos e Deliberativos Setoriais .....	9
2.1.3 Órgão Fiscalizador Superior.....	10
2.2 Órgãos Executivos .....	10
2.2.1 Reitoria .....	10
2.2.2 Vice-Reitoria .....	10
2.2.3 Pró-Reitorias .....	10
2.3 Órgãos Suplementares.....	14
2.3.1 Diretoria de Educação Aberta e a Distância (Deaad) .....	14
2.3.2 Sistema de Bibliotecas da Unilab (Sibiuni) .....	15
2.3.3 Diretoria de Registro Acadêmico (DRCA) .....	15
2.3.4 Diretoria de Regulação, Indicadores Institucionais e Avaliação (Driia) .....	16
2.3.5 Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) .....	16
2.4. Comunicação institucional .....	16
3. Atividades-fim .....	18
3.1 Ensino .....	19
3.1.1 Ensino de Graduação .....	19
3.1.2 Ensino de Pós-Graduação .....	20
3.2 Pesquisa .....	20
3.3 Extensão .....	21

# Sumário

4. Dinâmica da vida acadêmica .....	22
4.1 Instrumentos Normativos .....	23
4.2 Procedimentos Básicos .....	23
4.3 Sistema Integrado de Gestão Acadêmica .....	26
4.4 Regime Letivo .....	27
5. Programas e serviços de apoio ao estudante .....	28
5.1 Programas.....	29
5.1.1 Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (Pbdin) .....	29
5.1.2 Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI) .....	29
5.2 Serviços .....	29
5.2.1 Restaurante Universitário (RU) .....	29
5.2.2 Apoio Psicossocial .....	31
5.2.3 Serviço de Saúde .....	31
6. Assistência estudantil .....	34
6.1 Programa de Assistência Estudantil (Paes) .....	35
6.2 Programa Bolsa Permanência (PBP) .....	37
6.3 Programa de Acolhimento e Integração ao Estudante (PAIE) .....	37
7. Unidades acadêmicas .....	38
7.1 Institutos .....	39
7.2 Campus fora de sede .....	40
8. Regime disciplinar .....	41
9. Lista de contatos da Unilab .....	45

# Apresentação

Parabéns! Você agora faz parte da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira! Isso torna você um(a) vitorioso(a), que conseguiu, em meio a tantos outros pretendentes e por seus próprios méritos, conquistar uma vaga em uma Instituição Federal de Ensino Superior, onde a educação é pensada e praticada com objetivo de contribuir para o desenvolvimento positivo e crítico da sociedade.

Este Guia do Estudante de Graduação é um instrumento para ajudá-lo a conhecer a Unilab e a aproveitar melhor o que ela tem a lhe oferecer. Aqui você encontrará os principais instrumentos normativos que regem a vida acadêmica, estabelecendo direitos e deveres dos estudantes. Também encontrará uma descrição sucinta dos diferentes setores que compõem a Unilab e que funções eles desempenham. Conhecer bem este guia é de vital importância para a condução de uma formação bem-sucedida.

Esteja atento ao Calendário Universitário, pois ele estabelece os principais eventos acadêmicos da graduação, tais como: prazos para matrícula curricular, aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas), trancamento de curso e de disciplinas, início e fim dos períodos letivos, período de exames finais, entre outras ações e procedimentos importantes para a vida acadêmica. O Calendário Universitário é elaborado pelo Conselho Universitário (Consuni) e está disponível no portal da universidade [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

Usufrua de tudo o que a Unilab pode lhe oferecer. Esteja permanentemente atento ao que acontece na instituição. Não se descuide de seus deveres e, muito menos, dos prazos estabelecidos para o cumprimento dos mesmos. Quando se deparar com dificuldades, omissões, ausências ou inoperância de quaisquer setores e/ou servidores (docentes e técnicos-administrativos), procure orientações nos setores responsáveis para resolver os problemas.

Estabeleça uma dinâmica solidária e colaborativa com seus colegas, professores e professoras e a busca por uma formação profissional de qualidade e compatível com as exigências do mercado de trabalho e da sociedade contemporânea.

Seja muito bem-vindo(a)!

# 1 O QUE É A UNILAB?



## 1.1 Criação

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab é uma Instituição Federal de Ensino Superior criada pela Lei 12.289, estabelecida pela Presidência da República Federativa do Brasil em 20 de julho de 2010, com sede em Redenção, no Estado do Ceará. A universidade goza de autonomia didático-pedagógica e administrativa, que é exercida sob a proteção da legislação vigente, bem como na forma de seu Estatuto e Regimento Geral.

## 1.2 Origem dos Recursos

A Unilab é mantida com recursos financeiros do Governo Federal do Brasil, por meio do Orçamento Geral da União, bem como por meio de financiamentos advindos de agências de fomento à formação universitária e à pesquisa, tais como Capes, CNPq, Funcap, Fapesb, por exemplo.

## 1.3 Objetivos

A universidade, que tem como incumbência maior cultivar e difundir o saber em todos os campos do conhecimento puro e aplicado, possui os seguintes objetivos:

- a) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito e do pensamentocientífico;
- b) atuar na interiorização e na internacionalização do ensino superior público brasileiro;
- c) contribuir para o desenvolvimento científico-cultural e do quadro profissional do Brasil e dos países parceiros;
- d) formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e a colaborar no desenvolvimento cultural e científico no Brasil e no exterior;
- e) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como a criação e difusão da cultura, contribuindo, desse modo, para o aperfeiçoamento pessoal dos nossos estudantes e dos meios sociais em que eles atuam e atuarão;
- f) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações acadêmicas e de outras formas de comunicação;
- g) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, integrando e sistematizando os conhecimentos que são adquiridos na trajetória histórica de cada geração;
- h) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, prestar serviços especializados às comunidades onde atua, estabelecendo uma relação de reciprocidade;

# 2 ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA



## 2.1. Órgãos Consultivos, Deliberativos e Fiscalizadores

### 2.1.1. Órgão Consultivo e Deliberativo Superior

#### **Conselho Universitário (Consuni)**

Órgão supremo de deliberação e consulta coletiva da universidade. Delibera sobre matérias relativas à administração, disciplina, ensino, pesquisa e extensão, bem como define a política geral desta Instituição de Ensino Superior. É composto por representantes da administração superior, representantes dos servidores docentes, dos servidores técnico-administrativos e do corpo discente.

Os representantes discentes são eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes, em número igual ao de unidades acadêmicas, sendo 1/4 (um quarto) dessa representação composta por alunos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), respeitada a proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros do conselho.

### 2.1.2. Órgãos Consultivos e Deliberativos Setoriais

#### **Conselho de Unidade Acadêmica**

Órgão consultivo e deliberativo que compõe a estrutura dos Institutos, manifestando-se sobre matérias relativas à administração, disciplina, ensino, pesquisa e extensão no âmbito do instituto do qual faz parte. É composto por representantes da administração executiva do instituto, representantes dos servidores docentes, dos servidores técnico-administrativos e do corpo discente. Atualmente existem na Unilab os seguintes Conselhos de Unidade Acadêmica:

Conselho do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Conselho do Instituto de Ciências da Saúde

Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural

Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Conselho do Instituto de Humanidades e Letras

Integram cada um dos conselhos de unidades acadêmicas representantes dos estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu, eleitos por seus pares com os respectivos suplentes, respeitada a proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros do conselho

## 2.1.3 Órgão Fiscalizador Superior

### Conselho de Curadores

O Conselho de Curadores é o órgão de controle e fiscalização da gestão econômico-financeira da Unilab, observada a legislação vigente. Esse conselho é formado por representantes do corpo docente, do corpo discente, do corpo técnico-administrativo, da sociedade civil e do Ministério da Educação.

Constitui o Conselho de Curadores 1 (um) representante do corpo discente, escolhido, com o respectivo suplente, entre os alunos curricularmente matriculados, sob a coordenação e supervisão dos órgãos representativos da categoria.

## 2.2 Órgão Executivos

### 2.2.1 Reitoria

Órgão executivo central, regido pelo Reitor(a), que fiscaliza e superintende todas as atividades da universidade.

#### Composição:

Gabinete do Reitor;

Chefia de Gabinete do Reitor;

Procuradoria Federal;

Comissão Permanente de Avaliação (CPA);

### 2.2.2 Vice-Reitoria

Órgão executivo adjunto da Reitoria, regido pelo Vice-Reitor(a), ao qual compete exercer as atribuições definidas pelo Estatuto da universidade e pelos Atos de Delegação da Reitoria.

#### Composição:

Gabinete da Vice-Reitoria

Secretaria Executiva da Vice-Reitoria

### 2.2.3 Pró-Reitorias

Órgãos executivos que auxiliam a Reitoria no exercício de suas atribuições, sendo-lhes delegadas funções concernentes às suas respectivas áreas de atuação.

Atualmente na Unilab existem sete Pró-Reitorias. São elas:

### **a) Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)**

Órgão executivo para a área de graduação ao qual compete realizar o acompanhamento e a fiscalização dos cursos de graduação, a realização e acompanhamento dos processos seletivos de estudantes de graduação, bem como auxiliar a Reitoria na superintendência das atividades formativas no nível da graduação.

A Prograd é também a instância administrativa da Unilab responsável pela implantação e pelo acompanhamento das políticas institucionais de ensino de graduação, por meio de ações empreendidas em consonância com as políticas para a graduação do Ministério da Educação. Tendo como foco o estudante e sua formação, a Prograd proporciona oportunidades de vivência profissional aos estudantes de graduação por meio da gestão de programas que potencializem a formação profissional de excelência.

#### **Composição:**

Gabinete da Pró-Reitoria

Secretaria Executiva da Pró-Reitoria

Coordenação de Ensino de Graduação (CEG)

Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes (Case)

Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

### **b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg)**

Órgão executivo para as áreas de pesquisa e pós-graduação ao qual compete realizar o acompanhamento e fiscalização dos cursos de pós-graduação, a execução, acompanhamento de fiscalização de programas e projetos de pesquisa cadastrados na Unilab. À Proppg compete, ainda, realizar ações de fomento à pesquisa na Unilab e atuar como auxiliar da Reitoria na superintendência de atividades de formação no nível da pós-graduação e da pesquisa científica em geral no âmbito da universidade.

#### **Composição:**

Gabinete da Pró-Reitoria

Secretaria Executiva da Pró-Reitoria

Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação

Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (Capp) e Comissão Local de Iniciação Científica (Clic)

Coordenação de Inovação Tecnológica (NIT)

Comitês de Pesquisa (Comitê de Ética em Pesquisa e Comitê de Ética em Experimentação Animal)

### **c) Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (Proex)**

Órgão executivo para as áreas de extensão, arte e cultura ao qual compete selecionar, acompanhar e fiscalizar os programas e projetos de extensão, arte e cultura cadastrados na Unilab, além de estimular e apoiar atividades correlatas dentro e fora da universidade. À Proex compete, ainda, estimular e promover o diálogo da Unilab com a comunidade externa, por meio de ações extensivas, que coloquem em contato os conhecimentos produzidos por professores e estudantes e os saberes comunitários, bem como atividades no campo da arte e da cultura abertas para a participação da comunidade acadêmica e da população em geral.

#### **Composição:**

Gabinete da Pró-Reitoria

Secretaria Executiva

Coordenação de Extensão e Ações Comunitárias (Ceac)

Coordenação de Arte de Cultura (CAC)

Núcleo de Extensão e Ações Comunitárias (Neac)

Núcleo de Arte e Cultura (NAC)

Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura (Capeac)

### **d) Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae)**

Órgão executivo para as áreas de promoção a ações afirmativas em benefício de minorias étnicas, raciais, sociais e de gênero e apoio ao estudante na Unilab. A Propae é a unidade gestora responsável por incentivar, acompanhar e promover ações que contribuam para o desenvolvimento do estudante em toda a sua trajetória acadêmica, através de ações efetivas nas áreas social, técnico-científica, cultural, política e esportiva. Faz parte da sua missão fortalecer o vínculo institucional do estudante por meio de políticas de promoção do acesso, permanência e melhoria contínua da qualidade de vida dentro da universidade.

#### **Composição:**

Gabinete da Pró-Reitoria

Secretaria Executiva

Coordenação de Políticas Afirmativas (CPA)

Coordenação de Políticas Estudantis (CPE)

Coordenação de Assistência à Saúde Estudantil (COASE)

Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (Neaab)

Núcleo de Políticas de Gênero e Sexualidades (NPGS)

#### e) Pró-Reitoria de Administração (Proad)

A Proad é uma unidade da Administração Superior da Unilab à qual cabe, simultaneamente com a Pró-Reitoria de Planejamento, a gestão dos recursos financeiros da universidade. Essa gestão se dá por meio da execução orçamentária destinada ao atendimento das demandas das unidades acadêmicas e demais unidades administrativas, abrigando, ainda, a gestão de contratos firmados com terceiros e de recursos humanos. Com isso, tem como missão prover, continuamente, com eficiência, eficácia e efetividade, os meios necessários à manutenção e crescimento da capacidade de gestão das atividades-fim da Unilab, desenvolvendo ações administrativas voltadas para atender as demandas e expectativas da instituição, em vista da plena satisfação das necessidades da comunidade universitária.

#### Composição:

Gabinete da Pró-Reitoria

Secretaria Executiva

Coordenação de Finanças (Cofin)

Coordenação de Logística (Colog)

Coordenação de Gestão de Pessoas (Cogep)

Coordenação de Serviços Operacionais (CSO)

#### f) Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan)

A Proplan funciona como órgão da Administração Superior ao qual compete o assessoramento da política global de planejamento da Unilab, tendo como esteio básico a ética e transparência, e, com a intenção de propiciar a consecução da sua missão, ela realiza análise técnica da evolução da universidade e de assessoria, na formulação de diretrizes e metas para o seu desenvolvimento. Compete ainda à Proplan a coordenação da elaboração e consolidação das propostas do orçamento da Unilab, assessorando as demais unidades administrativas no âmbito de sua competência. As suas ações são pautadas visando atingir a eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos da universidade e, dessa forma, contribuir para uma elevação dela a patamares cada vez maiores.

#### Composição:

Gabinete da Pró-Reitoria

Secretaria Executiva

Coordenação de Planejamento (Coplan)

Coordenação de Orçamento (COR)

Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento (CID)

### **g) Pró-Reitoria de Relações Institucionais (Proinst)**

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais é o órgão da Administração Superior que tem como objetivos promover e implementar, em parceria com outras pró-reitorias da Unilab, estratégias de cooperação com países de língua oficial portuguesa; dialogar com as diversas instâncias da Unilab, para promover a integração dessas no sistema de mobilidade; criar espaços de debate e formação sobre cooperação sul-sul e interculturalidade; apoiar os grupos de pesquisa da Unilab para o estabelecimento de parcerias e desenvolvimento de projetos temáticos interinstitucionais; articular projetos em rede que envolvam múltiplas instituições conectadas, em âmbito nacional e internacional, abrangendo o Maciço de Baturité, no Ceará, São Francisco do Conde, na Bahia e regiões circunvizinhas, países africanos, em especial de língua portuguesa, e Timor-Leste.

#### **Composição:**

Gabinete da Pró-Reitoria

Secretaria Executiva

Coordenação de Cooperação Nacional e Internacional (COCNI)

Núcleo de Projetos Internacionais

Núcleo de Acordos de Cooperação Institucionais

Núcleo de Mobilidade e Cooperação Solidária

## **2.3. Órgãos Suplementares**

Os Órgãos Suplementares são destinados a oferecer apoio, no âmbito de sua competência, a toda a universidade. São subordinados à Reitoria e têm regulamentos próprios. São órgãos suplementares da Unilab:

### **2.3.1 Diretoria de Educação Aberta e a Distância (Deaad)**

A Deaad é a unidade responsável por estabelecer políticas institucionais de Educação Aberta e a Distância e viabilizar a participação da Unilab nos programas e editais da Universidade Aberta do Brasil (UAB). A Deaad tem como finalidade coordenar, supervisionar e dar apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, cultura e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, exercidas mediante ações de educação a distância.

### **2.3.2 Sistema de Bibliotecas da Unilab (Sibiuni)**

O Sibiuni é responsável pela aquisição, organização, guarda, conservação e empréstimo do material bibliográfico e digital (filmes, arquivos de áudio, programas etc) que compõe o seu acervo, dando suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unilab. Ele atualmente é composto pela Biblioteca Setorial do Campus da Liberdade, Biblioteca Setorial da Unidade Acadêmica dos Palmares, Biblioteca Setorial do Campus dos Malês e pela Divisão de Formação e Desenvolvimento do Acervo.

#### **Horário de atendimento:**

Biblioteca Setorial do Campus da Liberdade:

Segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 22h | Sábados, das 8h às 17h

Biblioteca Setorial da Unidade Acadêmica dos Palmares:

Segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 22h

Biblioteca Setorial do Campus dos Malês:

Segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 22h | Sábados, das 8h às 13h

### **2.3.3 Diretoria de Registro Acadêmico (DRCA)**

A DRCA tem como atividade fundamental operacionalizar os registros e os controles acadêmicos corretamente, de acordo com a legislação educacional e as normas internas da Instituição. Os registros e controles acadêmicos se iniciam no ingresso do estudante na instituição e encerram-se com a expedição do diploma. Entretanto, a manutenção dos registros é permanente e não se pode eliminá-los ou descartá-los.

É extremamente importante que esses registros sejam realizados de modo a garantir não só o cumprimento da legislação educacional, mas também a geração de informações de qualidade e integridade para a instituição e para os estudantes.

A DRCA, além de gerenciar parte do sistema acadêmico, é responsável pela guarda de documentação acadêmica e pelo controle e lançamento dos registros nos sistemas acadêmicos. As unidades acadêmicas, por meio de seus institutos e coordenações, também participam na manutenção da qualidade e integridade desse banco de dados, fornecendo à DRCA ou lançando no sistema acadêmico da Unilab dados importantes como notas, conceitos, frequências, trancamentos, dispensas por aproveitamento de estudos, matrículas e outras ocorrências, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico. As informações acadêmicas desse banco de dados, devidamente organizadas, são colocadas à disposição da comunidade acadêmica por meio da internet.

### **2.3.4 Diretoria de Regulação, Indicadores Institucionais e Avaliação (Driia)**

A Driia é um órgão de natureza técnica responsável pelo gerenciamento das informações do sistema e-Mec, acompanhamento das atividades pertencentes aos processos de regulação e avaliação dos cursos de graduação e sistematização e atualização dos dados quantitativos e indicadores institucionais da Unilab.

São atribuições da Driia: realização do cadastro e atualização das informações de cursos e docentes, bem como solicitação de abertura e acompanhamento dos processos regulatórios junto ao Ministério da Educação, através do sistema e-MEC; organização e análise das informações institucionais e inserção de dados nos sistemas do governo federal (Censo da Educação Superior) e organização e disponibilização dos principais indicadores institucionais; realização dos procedimentos demandados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e acompanhamento das iniciativas e processos avaliativos realizados na Unilab.

### **2.3.5 Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)**

A DTI tem como finalidade o apoio e a execução de atividades necessárias à condução da política de informática no âmbito da universidade. Compete à DTI administrar os recursos computacionais de uso geral da instituição; planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos técnicos e administrativos referentes ao uso da informática, de acordo com as necessidades da instituição; desenvolver e manter os sistemas computacionais necessários à instituição; prestar assessoria em atividades que demandam o uso da informática; propor a adoção e a difusão de novas tecnologias de informática; propiciar infraestrutura em equipamentos/serviços de informática às atividades acadêmicas e administrativas da instituição; assessorar as ações relativas à compra de equipamentos de informática; prestar assistência técnica na área de hardware e software; fazer a manutenção e dar suporte à rede computacional interna sob os aspectos físicos e lógicos.

## **2.4 Comunicação institucional da universidade**

A Unilab procura estabelecer um relacionamento salutar com seus públicos internos e externos por meio de sua comunicação oficial.

A Assessoria de Comunicação (Assecom), órgão vinculado à Reitoria, é responsável por gerir, de forma estratégica, a comunicação institucional da Unilab, por meio do desenvolvimento de soluções de comunicação aos setores da universidade, principalmente ao Gabinete da Reitoria, além de fazer a gestão das informações a serem divulgadas.

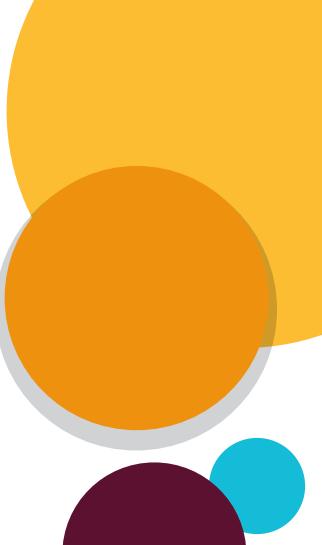


O foco de sua atuação está no relacionamento da universidade com seus diversos públicos: estudantes, servidores, colaboradores, comunidade externa, instituições parceiras e mídia. Cabe também à Assecom coordenar o processo de elaboração da política de comunicação da Unilab, bem como garantir sua implementação e supervisionar sua aplicação, visando o fortalecimento da imagem e reputação institucionais da universidade e colaborando para a integração entre as pessoas, por meio da comunicação.

Entre os serviços desempenhados pela Assecom, estão: planejamento e assessoria de comunicação, jornalismo organizacional, envio de comunicados institucionais, cobertura jornalística de eventos, assessoria de imprensa, gestão de mídias sociais, publicidade institucional, design gráfico e digital e publicização de documentos oficiais. Essa ação é realizada principalmente por meio do portal da Unilab: [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

# 3 ATIVIDADES FIM





A Unilab, como as demais universidades brasileiras, está assentada no tripé ensino, pesquisa e extensão, que envolve as atividades-fim

### 3.1. Ensino

#### 3.1.1. Ensino de Graduação

A Unilab oferece cursos de graduação nas tradicionais modalidades de bacharelado e licenciatura. Oferece ainda cursos híbridos de caráter interdisciplinar que podem envolver uma dupla formação nas duas primeiras modalidades.

O bacharelado tem por objetivo formar profissionais para o exercício de uma profissão específica no mercado privado ou no setor público. A licenciatura tem por objetivo a formação de professores para a atuação na Escola Básica.

Os cursos híbridos de caráter interdisciplinar oferecem ao estudante uma formação em dois ciclos. No primeiro, realiza-se uma formação genérica em um campo do conhecimento humano (Humanidades, Ciências, Saúde etc). No segundo, realiza-se uma verticalização da formação em setor de estudo específico daquele campo. O primeiro ciclo ocorre sempre na forma de bacharelado, o segundo pode ser na forma de um novo bacharelado, ou de uma licenciatura.

A Unilab realiza processos seletivos diferentes para estudantes brasileiros e estrangeiros. Para os cidadãos brasileiros, a única forma de acesso é através do SiSU (Sistema de Seleção Unificada), do Ministério da Educação. A seleção é feita pelo Sistema com base na nota obtida pelo candidato no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio). Já os candidatos estrangeiros são submetidos a uma avaliação do histórico escolar do Ensino Médio (Secundário) e prova de redação, realizadas nos próprios países de origem. Os interessados devem se inscrever nas Missões Diplomáticas brasileiras dos países parceiros (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste).

Com objetivo de potencializar o ensino de graduação, a universidade, sob a coordenação e fiscalização da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), possui quatro programas de bolsas acadêmicas: Programa de Bolsas de Monitoria (PBM), Programa de Jovens Talentos para a Ciência (PJTC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e Programa de Educação Tutorial (PET). O acesso a todos esses programas é feito por meio de processos seletivos orientados por editais específicos da Prograd e do Ministério da Educação. Para mais informações, acesse [www.unilab.edu.br/prograd](http://www.unilab.edu.br/prograd)

### 3.1.2. Ensino de Pós-Graduação

A Unilab oferece cursos de pós-graduação nos níveis lato sensu e stricto sensu, que se destinam a profissionais que já possuem diploma de graduação e buscam aprimoramento de seus conhecimentos e técnicas de exercício profissional, que melhor o qualifiquem para o atendimento de demandas da sociedade.

A pós-graduação lato sensu é oferecida nas modalidades a distância e presencial.

A stricto sensu é oferecida somente na modalidade presencial.

### 3.2. Pesquisa

A Unilab, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg), estimula o desenvolvimento de atividades de pesquisa, visando gerar e/ou ampliar conhecimentos relacionados à realidade local, regional, nacional e internacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Atualmente vários projetos de pesquisa são desenvolvidos nas diferentes áreas do conhecimento humano.

Para os estudantes de graduação, a Proppg disponibiliza Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT), com bolsas de pesquisa financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Ceará – Funcap, e pela própria Unilab. O Pibic é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica que tem como principal objetivo despertar a vocação científica entre os alunos da graduação por meio de sua participação em um projeto de pesquisa, sob orientação de um professor devidamente qualificado. A bolsa acadêmica de pesquisa é mérito do estudante a partir do rendimento/notas e da seleção e indicação por um pesquisador/coordenador do projeto de pesquisa beneficiado por quota dessa modalidade de bolsa.

O acesso a todos esses programas é feito por meio de processos seletivos orientados por editais específicos da Proppg, do CNPq e da Funcap.

Mais informações: [www.unilab.edu.br/pesquisa-e-posgraduacao](http://www.unilab.edu.br/pesquisa-e-posgraduacao)

### 3.3. Extensão

A extensão universitária vive uma fase de amadurecimento e consolidação, que muito tem contribuído para aproximar as universidades públicas das comunidades das regiões onde elas estão instaladas. No convívio entre a universidade e a sociedade, produzem-se estímulos recíprocos, mediados por situações concretas, em que a academia colhe novas fontes para o desenvolvimento de suas atividades de ensino e pesquisa e a sociedade encontra alternativas qualificadas para o seu amplo desenvolvimento.

Por meio de programas, projetos, cursos, eventos artísticos e culturais, a Unilab tem construído ações estratégicas de articulação e socialização do saber no Maciço de Baturité, no Ceará, e no Recôncavo Baiano, na Bahia.

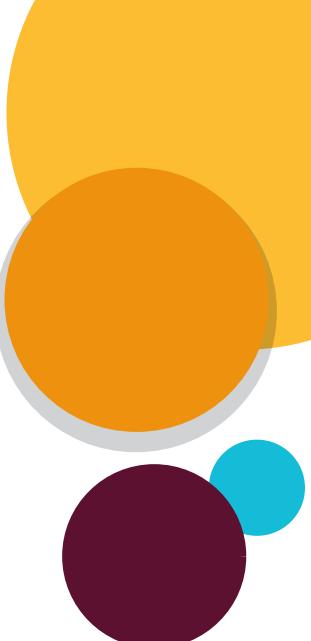
Como forma de estimular o envolvimento dos estudantes de graduação em projetos e ações de extensão, a Pró-Reitoria de Extensão, Arte de Cultura (Proex) oferece bolsas acadêmicas por meio do Programa de Bolsa de Extensão Arte e Cultura (Pibeac).

O Pibeac é acessível a estudantes de todos os cursos de graduação, sendo disponibilizado por meio de processos seletivos orientados por editais específicos da Proex. Mais informações:

**[www.unilab.edu.br/pro-reitoria-de-extensao-arte-e-cultura](http://www.unilab.edu.br/pro-reitoria-de-extensao-arte-e-cultura)**

# DINÂMICA DA **4 VIDA** ACADÊMICA





A dinâmica da vida acadêmica é disciplinada por uma série de ações e procedimentos que têm o objetivo de ordenar ações administrativas da universidade, bem como assegurar o acesso dos estudantes aos seus direitos e estabelecer mecanismos de fiscalização dos seus deveres.

#### 4.1 Instrumentos Normativos

Este guia disponibiliza ao estudante acesso a instrumentos normativos e a descrição de procedimentos elementares que pontuam o cotidiano da formação em nível de graduação.

Como todas as áreas da universidade, o ensino de graduação é regido por instrumentos normativos definidos e regulamentados pelo Conselho Universitário (Consuni), chamados de “Resoluções”. Para uma boa condução de sua vida acadêmica, é fundamental que o estudante de graduação conheça algumas resoluções:

- 1) A Resolução nº 12 de 2012, que regulamenta os horários e os turnos de funcionamento e das aulas dos cursos de graduação.
- 2) A Resolução nº 10 de 2013, que estabelece o Estatuto da Unilab. Nesta resolução estão pontuados a missão, os objetivos e os princípios formativos e administrativos da universidade.
- 3) A Resolução nº 30 de 2013, que dispõe sobre os procedimentos e normas de matrícula nos cursos da Unilab.
- 4) A Resolução nº 27 de 2014 que dispõe sobre as normas e parâmetros de avaliação do processo de aprendizagem.

Todas as resoluções da Unilab estão disponíveis na página eletrônica do Consuni: [www.unilab.edu.br/resolucoes-consup](http://www.unilab.edu.br/resolucoes-consup)

#### 4.2 Procedimentos Básicos

No quadro abaixo, estão discriminados os procedimentos mais comuns para os estudantes de graduação da Unilab, os locais onde devem ser realizados e os prazos para que sejam cumpridos.



Procedimento	Onde Conseguir	Prazo Limite	Legislação Pertinente	Condições Exigidas
Alteração de dados do registro acadêmico	DRCA	Indeterminado	Instrução Interna da DRCA	Documentos legais de identificação do estudante
Apostilamento de diploma	DRCA	Indeterminado	Portaria 33/78 do Conselho Nacional de Educação	Diploma de Graduação e Histórico Escolar
Aproveitamentos de estudo	Coordenação do curso	Ver Calendário Acadêmico	Não há	Histórico escolar, programa das disciplinas a serem aproveitadas
Ajuste de matrícula (cancelamento e acréscimo de disciplinas)	Coordenação do curso	Ver Calendário Acadêmico	Resolução nº 30/2013 Consuni	Formulário de requerimento próprio da Coordenação
Atestado de matrícula	Página do estudante no SIGAA	Indeterminado	Não há	Estar regularmente matriculado
Declaração de vínculo com a universidade	Página do estudante no SIGAA	Indeterminado	Não há	Estar regularmente matriculado
Diploma de graduação	DRCA	Indeterminado	Lei 9.394 de 20/12/1996	Histórico escolar, "nada consta" da biblioteca, comprovante de desvinculação dos editais da Unilab (Monitoria, Paes, Iniciação Científica, Pibid, PET, Probit) e documento de identificação do estudante

Procedimento	Onde Conseguir	Prazo Limite	Legislação Pertinente	Condições Exigidas
Histórico escolar	Página do estudante no SIGAA	Indeterminado	Não há	Estar regularmente matriculado na Unilab
Matrícula institucional	Prograd	Ver cronograma do edital do processo seletivo	Resolução nº 30/2013 Consuni	Documentação estabelecida no edital do Processo Seletivo
Matrícula institucional para estudantes transferidos e graduados	Prograd	Ver Calendário Acadêmico	Não há	Documentação estabelecida no edital do Processo Seletivo
Matrícula curricular	Página do estudante no SIGAA e coordenação do curso	Ver Calendário Acadêmico	Resolução nº 30/2013 Consuni	Ser estudante regularmente matriculado na Unilab
Matrícula de estudante em trânsito (intercampi)	Prograd	Ver Calendário Acadêmico	-----	Estar regularmente matriculado
Matrícula em mobilidade acadêmica	Prograd	Ver cronograma do edital	Convênio Andifes	Autorização da IES de origem, histórico escolar e formulário próprio de requerimento



Procedimento	Onde Conseguir	Prazo Limite	Legislação Pertinente	Condições Exigidas
Mudança de endereço	Página do estudante no SIGAA e coordenação do curso	Ver Calendário Acadêmico	-----	Estar regularmente matriculado na Unilab
Reintegração de curso	DRCA	Indeterminado	-----	Histórico Escolar, doc. de identificação pessoal e formulário de requerimento próprio
Trancamento de matrícula em disciplina	Coordenação de curso	Ver Calendário Universitário	Resolução nº 30/2013 Consuni	Ser estudante regularmente matriculado na Unilab
Trancamento de matrícula em curso	DRCA	Indeterminado	Resolução nº 30/2013 Consuni	Ser estudante regularmente matriculado na Unilab
Solicitação de colação de grau	Prograd	Ver Calendário Acadêmico	-----	Cumprir os requisitos para colar grau

#### 4.3 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)

O SIGAA informatiza os procedimentos do cotidiano acadêmico. Por meio de sua página pessoal no SIGAA, o estudante pode ter acesso a documentos comprobatórios de seu vínculo com a universidade e de sua trajetória acadêmica, como o Atestado de Matrícula e o Histórico Escolar. O sistema possibilita ainda o contato direto do estudante com os seus professores, por meio da Turma Virtual da disciplina em que está matriculado. Por fim, importa saber que o SIGAA é o instrumento pelo qual o estudante realiza a matrícula curricular antes do início de cada período letivo. Para ter acesso ao SIGAA, o estudante deve fazer o autocadastro, seguindo os passos do tutorial disponível no portal da Unilab.

#### 4.4 Regime Letivo

Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei nº 9.394 de 20 de novembro de 1996, instrumento normativo máximo da educação brasileira, o ano letivo nas instituições educacionais deve cumprir 200 (duzentos) dias letivos anuais, cabendo a cada instituição a definição de como organizar a divisão desses dias em períodos letivos regulares.

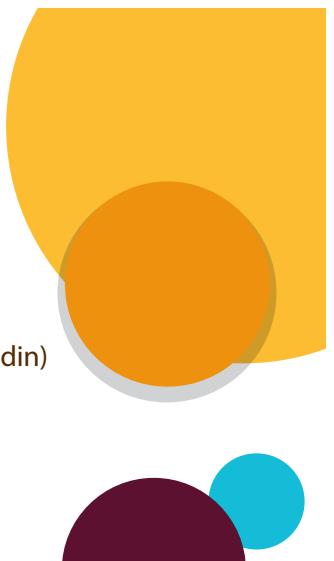
Na Unilab, os 200 dias letivos são divididos em três períodos letivos regulares e equivalentes. Nesses períodos a matrícula do estudante é obrigatória para que ele possa cumprir a carga horária do seu curso no prazo ideal.

Além dos três períodos letivos regulares, a universidade possui um quarto período letivo denominado Trimestre da Integração Acadêmico-Cultural (TIAC), com duração reduzida em relação aos regulares. Nesse período letivo, são ofertadas aos estudantes atividades extracurriculares como cursos livres, seminários e palestras. Nele também é possível cursar disciplinas optativas e fazer a recuperação de disciplinas obrigatórias em que o estudante não tenha logrado aprovação. A matrícula no Trimestre da Integração Acadêmico-Cultural é facultativa.

A adoção desse regime letivo tem o objetivo de manter a universidade em atividade constante, franqueando ao estudante de graduação maiores e mais diversas oportunidades de formação.

PROGRAMAS E SERVIÇOS DE  
**5 APOIO**  
AO ESTUDANTE

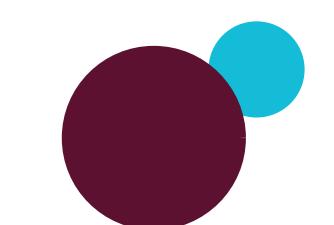




A Unilab possui uma série de programas e serviços que têm como objetivo dar apoio ao estudante ao longo do seu percurso formativo nos cursos de graduação, de forma a garantir a sua permanência na instituição. A grande maioria dos programas e serviços está disponível a todos os estudantes.

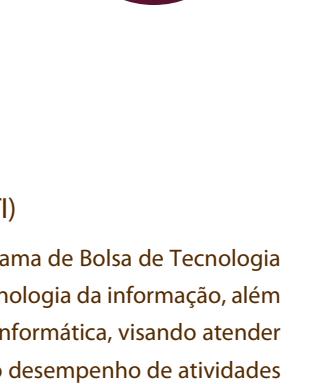
## 5.1. Programas

### 5.1.1 Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (Pbdin)



Supervisionado pela Pró-Reitoria de Administração (Proad) e pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), o Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (Pbdin) objetiva desenvolver ações e projetos que conferem suporte a atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da Unilab, ao mesmo tempo que amplia o espectro da formação do estudante por meio do seu engajamento em atividades promotoras de competências ligadas à gestão do serviço público. Os estudantes selecionados para bolsa desse programa deverão atuar nos diversos setores administrativos da universidade, dando suporte à execução de suas tarefas. O acesso a esse programa é franqueado a todos os estudantes de graduação da Unilab e regido por edital próprio administrado pela Proad e pela Propae.

### 5.1.2 Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI)



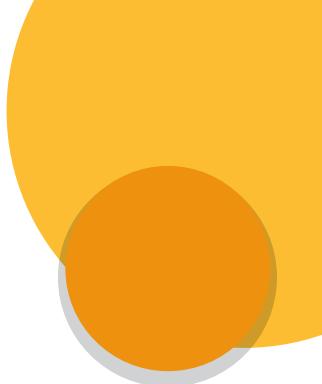
Supervisionado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), o Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI) tem o objetivo de desenvolver habilidades de tecnologia da informação, além de incentivar e desenvolver atividades acadêmicas vinculadas ao uso da informática, visando atender às necessidades da instituição e preparar estudantes de graduação para o desempenho de atividades de informática na vida profissional. Os estudantes selecionados para a bolsa deverão prestar apoio às atividades referentes ao desenvolvimento da tecnologia da informação na Unilab, conforme a necessidade dos seus diversos setores. O acesso a esse programa é franqueado a todos os estudantes de graduação da Unilab e regido por edital próprio administrado pela DTI.

## 5.2. Serviços

### 5.2.1 Restaurante Universitário (RU)



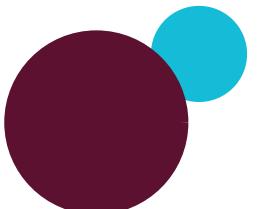
O RU atua como uma unidade de distribuição de refeições à comunidade universitária (estudantes e servidores), além de ser espaço para ações de educação em nutrição.



Fornece almoço, de segunda a sábado, e jantar, de segunda a sexta, com preço subsidiado. O valor pago pela refeição, no caso dos estudantes de graduação e pósgraduação, é de R\$ 1,10.

Para ter acesso ao RU, o estudante precisa estar regularmente matriculado em seu curso de graduação ou pós-graduação, presencial ou a distância.

Atualmente o RU da Unilab possui três refeitórios. São eles:

- Unidade I: Campus da Liberdade, cidade de Redenção – CE
  - Unidade II: Unidade Acadêmica dos Palmares, cidade de Acarape – CE
  - Unidade III - Campus do Malês - BA
- 

Os refeitórios funcionam nos seguintes horários:

- Liberdade e Palmares:

Almoço - 11h às 13h30

Jantar - 17h30 às 19h30

- Malês:

Almoço - 11:30 às 14h

Jantar - 17h às 19h



Para obter outras informações acerca da regulamentação sobre o funcionamento do Restaurante Universitário, consultar a Resolução nº 028/2013, de 25 de novembro de 2013, disponível em:  
<http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/09/RESOLU%C3%87%C3%83On%C2%B0-028-2013-Regulamenta-o-funcionamento-do-Restaurante-Universit%C3%A1rio.pdf>

Mais informações:

### **Seção de Alimentação - SAN**

(85) 3332.6263 - Unidade Acadêmica dos Palmares

(85) 3332.1129 - Campus da Liberdade

(71) 3651.8251 - Campus dos Malês

[san@unilab.edu.br](mailto:san@unilab.edu.br) (Ceará)

[ru.sfc@unilab.edu.br](mailto:ru.sfc@unilab.edu.br) (Bahia)

### 5.2.2. Apoio Psicossocial

Chegar e permanecer no ambiente universitário proporciona grandes desafios ao cotidiano do estudante. Trata-se de um novo mundo, com novas e desconhecidas exigências, responsabilidades e provações. Trata-se de transformações significativas nas formas de viver dos indivíduos que se lançam na aventura do Ensino Superior. No contexto da Unilab, a isso se soma o necessário aprendizado de lidar com relações interpessoais caracterizadas pela multiplicidade étnica, cultural, de origem, além de outras diversidades. As vivências e convivências nesse universo são potenciais desencadeadoras de diversos tipos de sofrimentos, angústias, ansiedades e conflitos que necessitam de um espaço de acolhida e cuidado, necessário na perspectiva de se revelar ou construir novos caminhos, novas soluções.

Diante disso, a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, por meio do Núcleo de Atenção às Subjetividades (Nias), disponibiliza o Serviço de Atendimento Psicológico (Satepsi), destinado a receber os estudantes que desejem ser atendidos por profissionais da Psicologia, estando alinhado com as atuais diretrizes da Política Nacional da Assistência Estudantil.

Além disso, a diversidade de formação dos profissionais do Satepsi permite oferecer ao estudante variadas modalidades de atendimento em Psicologia, como atendimentos individuais (Psicologia Fenomenológico-existencial e Psicanálise), grupos de desenvolvimento pessoal, interpessoal, terapêuticos, entre outros.

As solicitações de atendimento podem ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível no portal da Unilab – Área do Estudante ou presencialmente na Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Estudantis. Mais informações: +55 (85) 3332.1471 | [satepsi@unilab.edu.br](mailto:satepsi@unilab.edu.br)

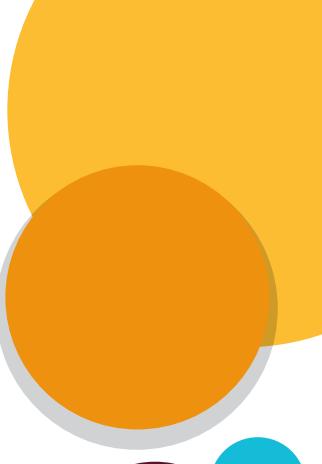
### 5.2.3. Serviços de Saúde

A Coordenação de Assistência à Saúde Estudantil (COASE) vinculada à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas Estudantis (PROPAE) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) em atendimento ao decreto de Lei da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, 2010) propõe a estruturação da COASE em:

Núcleo de Assistência à Saúde do Estudante – NUASE

Setor de Acessibilidade – Seace

Núcleo Interdisciplinar de Atenção às Subjetividades – NIAS



**Núcleo de Assistência à Saúde do Estudante – NUASE:** Tem o propósito de promover ações em saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem assistência e atendimento à saúde, à prevenção de agravos e promoção da saúde visando o bem-estar e a qualidade de vida do discente, contribuindo para sua permanência e conclusão de curso de graduação nesta Universidade.

O Núcleo é composto por uma equipe multiprofissional envolvendo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e odontóloga.

O atendimento pode ser agendado ou acolhimento e escuta qualificada no Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica Palmares I. Ocorre de segunda a sexta, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h. Aos sábados, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h, temos o atendimento do Campus Liberdade (ambulatório). Já o serviço noturno é de segunda a quinta-feira no Campus da Liberdade das 18h às 22h. Para agendamento, o estudante deve acessar o formulário. Para mais informações, entre em contato através do email: [nuase@unilab.edu.br](mailto:nuase@unilab.edu.br) ou telefone (85) 3332.1129 – sala multiprofissional / (85) 3332.1477 – ambulatório, ambos localizados no Campus da Liberdade ou presencialmente na Unidade Acadêmica dos Palmares nos telefones (85) 3332.6261 – sala multiprofissional / (85) 3332.6262 – ambulatório).

No Campus dos Malês os estudantes e servidores devem solicitar atendimento presencialmente na sala NUASE/COASE/PROPAE ou pelo telefone (71) 3651.8252

### **Atendimento de Emergência**

Ressalta-se que o atendimento para casos de urgência/emergência está restrito à comunidade acadêmica em atividade: estudantes, servidores (técnicos administrativos e docentes) e terceirizados/visitantes.

Entende-se atendimento de urgência/emergência como assistência prestada nos casos de parada cardiorrespiratória (PCR), convulsões, fraturas, hemorragias, dentre outros que se configurem risco iminente de morte.

OBS: É importante mencionar que seguimos a escala conforme disponibilizado, porém, em alguns dias, por necessidade de ausência de alguns servidores, por motivo de doença ou outro pessoal, as ausências podem existir.

## **Setor de Acessibilidade – Seace**

Visa a garantir o acesso e inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e informacionais, além de promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade.

O setor é responsável por elaborar, executar e gerenciar ações e pesquisas realizadas na área de acessibilidade desta Universidade.

É composto por uma enfermeira e três intérpretes em Libras e o atendimento funciona de segunda a sexta, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h através do site da Unilab.

ASSISTÊNCIA  
**ESTU  
DANTIL**





As ações da política de assistência estudantil na Unilab são executadas pela Pró-Reitoria de Política Estudantis e Afirmativas (Propae), orientadas pelos objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes, regulamentado pelo decreto nº7.234, de 19 de julho de 2010. Assistência estudantil não deve ser confundida como assistência social, assistencialismo, caridade, ajuda ou favor. Assistência estudantil é um direito social de todos os estudantes, realizada por meio de ações e intervenções de enfrentamento das desigualdades socioeconômicas e regionais, com importância para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens no ensino superior público federal, sendo diferente dos propósitos e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, que, por meio de um conjunto integrado de ações, visa prove mínimos sociais e atender necessidades básicas. No âmbito da Unilab, as ações de assistência estudantil do Pnaes são desenvolvidas em dois eixos estratégicos, de assistência estudantil e de ações afirmativas, tendo como objetivo “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (Art. 1º).

O que significa afirmar que a finalidade do Pnaes ultrapassa o âmbito da concessão de auxílios pecuniários (em dinheiro) aos estudantes e se volta para o apoio ao desenvolvimento de um conjunto de ações que darão base à política estudantil nas universidades federais (como prevê no § 1º do decreto, ao colocar que as ações de assistência estudantil deverão ser desenvolvidas nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura e esporte, creche e apoio pedagógico).

Essa prerrogativa está expressa também nos objetivos do Pnaes, a saber: a democratização das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, a minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior, a redução das taxas de retenção e evasão e a contribuição para a promoção da inclusão social pela educação. Na Unilab, a política de assistência estudantil está sendo implantada seguindo as diretrizes e objetivos do Pnaes, contemplando ações nas áreas de alimentação, moradia, transporte, atenção à saúde, esporte, atendimento, orientação, acompanhamento psicossocial e pedagógico.

## 6.1 Programa de Assistência Estudantil (Paes)

O Paes, administrado e executado pela Coordenação de Políticas Estudantis (Coest/Propae) é financiado com recursos do Pnaes e tem o objetivo de garantir acesso a direitos de assistência estudantil a estudantes matriculados em cursos de graduação presencial da Unilab, cujas condições socioeconômicas são insuficientes para permanência no espaço universitário.

O Paes oferece ao estudante em perfil de vulnerabilidade socioeconômica as seguintes modalidades de auxílio. São elas:



**a) Auxílio Moradia:** concedido com o objetivo de garantir condições de residência ao estudante cujo grupo familiar resida distante da sede do curso presencial no qual o estudante se encontre regularmente matriculado. O auxílio é concedido para o estudante que resida fora da zona urbana dos municípios dos campi, ou ao estudante cujo acesso aos campi seja dificultado pela ausência de transporte regular, pela distância, ou por outros fatores devidamente justificados, com documentação pertinente;

**b) Auxílio Instalação:** concedido com o objetivo de apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de residência no que se refere à aquisição de mobília, eletrodomésticos e utensílios domésticos, que sejam essenciais ao funcionamento de uma residência.

**c) Auxílio Transporte:** concedido com o objetivo de complementar despesa com transporte para o deslocamento do estudante da sua residência até a sede do campus onde estuda;

**d) Auxílio Alimentação:** concedido com o objetivo de complementar a alimentação do estudante;

**e) Auxílio Social:** concedido com o objetivo de apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconómica na permanência na universidade, para casos em que não se apliquem os auxílios moradia e instalação.

**f) Auxílio Emergencial:** auxílio de natureza eventual e provisória, concedido de forma excepcional, enquanto perdurar a situação geradora do caráter emergencial, aos estudantes cujas condições de extrema vulnerabilidade socioeconómica ponham em risco sua permanência na universidade. O acesso a esse programa é franqueado a todos os estudantes dos cursos de graduação presencial da Unilab que comprovem, na forma da legislação brasileira, condição de vulnerabilidade socioeconômica e é regido por edital próprio administrado pela Propae.

De acordo com a Resolução 008/2012, constituem indicadores de vulnerabilidade socioeconômica: renda per capita do grupo familiar de até um salário mínimo e meio vigente no país, moradia em unidade habitacional alugada ou financiada, situações de agravos de doenças no grupo familiar, trajetória de escolarização no Ensino Médio em escola pública, renda familiar instável e localização da moradia na zona rural.

Os estudantes que não possuírem esse perfil de vulnerabilidade socioeconômica poderão ser atendidos pelo Paes desde que a universidade possua recursos financeiros para a realização da cobertura. Importante: A concessão de auxílios financeiros depende de disponibilidade orçamentária da universidade.

## **6.2 Programa Bolsa Permanência (PBP)**

De acordo com o Manual de Gestão do Programa Bolsa Permanência, este programa “é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas”. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício. A Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) realiza a gestão local do programa, que tem por objetivos: I – viabilizar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas; II – reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; III – promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico. Poderá ser beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência o estudante que acumular as seguintes condições: I – possuir renda familiar per capita não superior a um salário mínimo e meio; II – estar matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias; III – não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar; IV – ter assinado Termo de Compromisso; V – ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela Instituição Federal de Ensino Superior no âmbito do sistema de informação do programa.

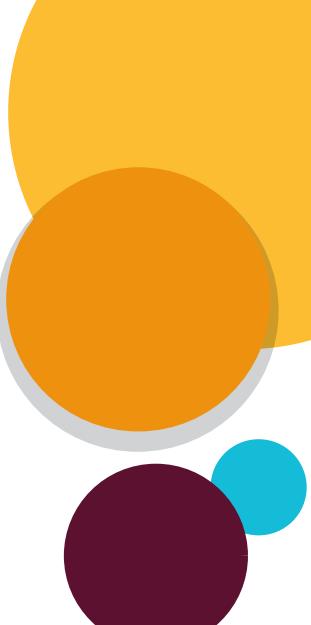
Na Unilab, a Propae realiza a gestão local do programa e divulga chamadas públicas por meio de editais específicos para inscrição de novos estudantes.

## **6.3 Programa de Acolhimento e Integração ao Estudante (PAIE)**

O PAIE é um programa de tutoria iniciado em 2014 que tem como objetivo acompanhar e orientar os estudantes estrangeiros em sua chegada à Unilab, inserção e regularização na vida acadêmica, visando contribuir para sua integração acadêmica e cultural. Poderão participar do programa estudantes de graduação da Unilab, mediante processo seletivo, para desenvolver atividades de acompanhamento e integração dos estudantes calouros. O PAIE é regulamentado pela Resolução nº 28, de 18 de novembro de 2014, e seu processo seletivo ocorre por regras prescritas em edital. O programa é financiado com recursos do Pnaes e o número de bolsas do PAIE obedecerá a demanda de entrada dos estrangeiros e a política de bolsas da Unilab. O valor da bolsa será definido em portaria específica, observando-se à disponibilidade orçamentária.

UNIDADES  
**7 ACADE  
MICAS**





A Unilab possui atualmente seis unidades acadêmicas e um campus fora de sede.

## 7.1 Institutos

Os institutos são compostos por um conjunto administrativo com Conselho de Unidade Acadêmica, Direção do Instituto e Coordenações de Curso.

O Conselho de Unidade Acadêmica é o órgão consultivo, deliberativo e normativo, que tem a responsabilidade de traçar a política e a tomada de decisão em matéria acadêmica e administrativa na esfera do instituto ao qual está vinculado. Ele é composto pela direção do instituto, pelas coordenações de curso, por representantes do corpo docente, do corpo discente e do corpo de servidores técnico-administrativos. A Direção do Instituto é a unidade executiva e administrativa responsável pela coordenação, fiscalização e superintendência das atividades do Instituto. Ela é exercida por um(a) diretor(a) eleito(a) pela comunidade acadêmica para um mandato de quatro anos

A Coordenação de Curso é responsável pelas atividades de formação acadêmica dos cursos de graduação. Compete a ela a execução da oferta de disciplinas e a supervisão das atividades curriculares do curso sob sua responsabilidade. Ela é exercida por um coordenador(a) eleito(a) pela comunidade acadêmica para um mandato de dois anos.

Atualmente os seis institutos da Unilab estão assim configurados:

### a) Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Sediado na Unidade Acadêmica Palmares, na cidade de Acarape – CE

Composição:

Conselho do Instituto;

Direção do Instituto;

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática;

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Coordenação do Curso de Licenciatura em Física;

Coordenação do Curso de Licenciatura em Química;

Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática.

### b) Instituto de Ciências da Saúde

Sediado na Unidade Acadêmica Palmares, na cidade de Acarape – CE

Composição:

Conselho do Instituto;

Direção do Instituto;

Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

### **c) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**

Sediado no Campus da Liberdade, na cidade de Redenção – CE

Composição:

Conselho do Instituto;

Direção do Instituto;

Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública  
(modalidade presencial);

Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública  
(modalidade EAD).

### **d) Instituto de Desenvolvimento Rural**

Sediado no Campus da Liberdade na cidade de Redenção – CE

Composição:

Conselho do Instituto;

Direção do Instituto;

Coordenação do Curso de Bacharelado em Agronomia.

### **e) Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável**

Sediado na Unidade Acadêmica Palmares, na cidade de Acarape – CE.

Composição:

Conselho do Instituto;

Direção do Instituto;

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Energias.

### **f) Instituto de Humanidades e Letras**

Sediado no Campus da Liberdade, na cidade de Redenção – CE, mas atuando também no Campus dos Malês em São Francisco do Conde – BA.

Composição:

Conselho do Instituto;

Direção do Instituto;

Coordenação do Curso de Bacharelado em Humanidades (Redenção);

Coordenação do Curso de Bacharelado em Humanidades (São Francisco do Conde);

Coordenação do Curso de Bacharelado em Antropologia (Redenção);

Coordenação do Curso de Licenciatura em História (Redenção);

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Redenção);

Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia (Redenção);

Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Português (Redenção);

Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Português (São Francisco do Conde).

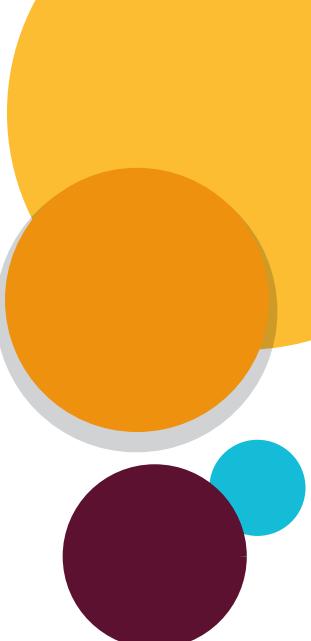
## **7.2 Campus fora de sede**

A Direção é uma unidade executiva e administrativa, responsável pela coordenação, fiscalização e superintendência das atividades e do patrimônio do campus fora de sede da Unilab.

Atualmente a Unilab possui um campus fora de sede, o Campus dos Malês, localizado na cidade de São Francisco do Conde, na Bahia.

# 8 REGIME DISCIPLINAR





Os estudantes de graduação da Unilab estão submetidos a um Regime Disciplinar específico, que estabelece procedimentos a serem tomados pelas instâncias administrativas da universidade em casos de quebra da ordem disciplinar que rege o cotidiano dos trabalhos da instituição. É da máxima importância que o estudante conheça bem este Regime Disciplinar e conduza sua vida acadêmica segundo os seus preceitos. Em conformidade ao Termo de Cooperação da Universidade Federal do Ceará (UFC) com o Ministério da Educação, adotamos o Regime Disciplinar existente no Regimento Geral da UFC e a seguir descrito.

**Capítulo III**  
**Corpo Discente**  
**SEÇÃO II**  
**DISCIPLINA**

**Art. 193.** A ordem disciplinar deverá ser conseguida com a cooperação ativa dos alunos, por métodos que os levem a portar-se corretamente, menos como fuga a possíveis sanções que pela necessidade de velar, cada um, pela normalidade dos trabalhos como indispensável condição de êxito para si e para todos os membros do grupo.

**Art. 194.** As penas disciplinares abrangerão as seguintes modalidades:

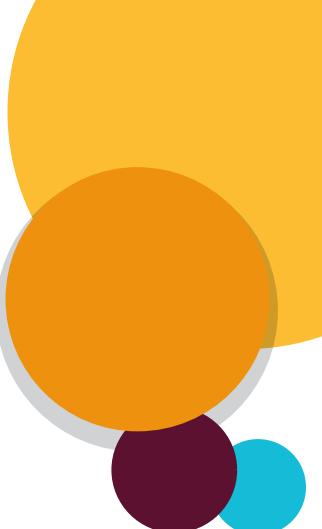
- a) advertência verbal;
- b) repreensão;
- c) suspensão;
- d) desligamento.

§1º Em caso de falta em matéria sem gravidade maior, será o discente apenas advertido oralmente, em particular, pelo Diretor do Instituto respectivo ou Faculdade.

§2º Aos alunos especiais serão aplicadas as mesmas penalidades previstas para os alunos regulares.

**Art. 195.** Incorrerão nas penas capituladas nesta Seção os alunos que cometere as seguintes faltas:

- I - Improbidade na execução dos trabalhos escolares.
- II - Inutilização ou retirada de avisos, editais e outros documentos afixados pela administração, em quaisquer dependências da universidade.
- III - Retirada, sem prévia permissão da autoridade competente, de objeto ou documento de quaisquer dependências da universidade.
- IV - Dano ao patrimônio científico, cultural e material da Universidade.
- V - Perturbação que impossibilite o andamento normal dos trabalhos escolares, científicos, culturais e administrativos.



VI - Agressão física ou moral a outro discente ou a servidor, em quaisquer dependências da universidade.

VII- Agressão física ou moral a membro do corpo docente ou da administração universitária, em qualquer local da universidade.

VIII - Delitos sujeitos à ação penal praticados no recinto da universidade, de que resulte sentença condenatória, transitada em julgado.

§1º As faltas constantes dos itens I, II, III, IV e V do presente artigo serão punidas, salvo nas reincidências, com a pena de repreensão, aplicada por escrito, ficando prejudicada a nota ou conceito, para fins didáticos, no caso do item I.

§2º Para as faltas configuradas no item IV, a pena de repreensão será acumulada com a indenização pelo dano causado, feita a necessária avaliação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§3º A reincidência nas faltas configuradas nos itens I a V, ou as infrações capituladas no item VI, importa na pena de suspensão de 03 (três) a 15 (quinze) dias.

§4º A reincidência nas faltas constantes do item VI, ou as infrações especificadas nos itens VII e VIII, importa na suspensão de 16 (dezesseis) a 90 (noventa) dias.

§5º A reincidência nas faltas enumeradas nos itens VII e VIII importa na pena de desligamento, assim como a infração especificada no item VIII, na hipótese de delito que incompatibilize o aluno com a vida universitária.

§6º Na aplicação das penas disciplinares serão levados em consideração os antecedentes do estudante, bem como as circunstâncias atenuantes ou agravantes, dolo ou culpa, valor e utilidade dos bens atingidos ou grau da autoridade atingida.

**Art. 196.** As sanções aplicadas a membros do corpo discente não constarão de seu Histórico Escolar, fazendo-se apenas o registro em assentamentos pessoais.

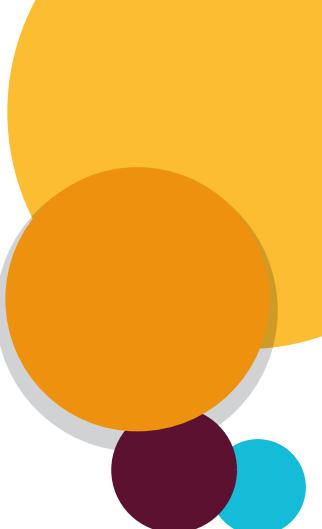
§1º Ressalvado o caso de desligamento, após o transcurso de um ano do cumprimento de uma penalidade, ao aluno que não incorrer em novas infrações será assegurado o cancelamento das anotações punitivas.

§2º No caso de penalidade imposta a quem estiver cursando os dois últimos semestres escolares, o Reitor poderá determinar o cancelamento nos assentamentos pessoais do aluno, mediante solicitação do interessado.

**Art. 197.** A cominação das penas de advertência, repreensão e suspensão até 15 (quinze) dias será da competência do Diretor do Instituto ou Campus correspondente, e a das penas de suspensão por mais de 15 (quinze) dias e de desligamento será feita pelo Reitor.

Parágrafo único.

A competência atribuída ao Diretor do Instituto ou Campus não retira do Reitor, como autoridade máxima da universidade, o poder de aplicar ao corpo discente, originariamente, quaisquer das sanções previstas nesta seção.



**Art. 198.** Ao aluno acusado de comportamento passível de sanção disciplinar será sempre assegurado pleno direito de defesa.

**Art. 199.** A pena de suspensão e a de desligamento serão aplicadas de acordo com as conclusões de inquérito a cargo de Comissão composta de 02 (dois) docentes e de 01 (um) representante estudantil.

§1º A Comissão de inquérito, a que se refere o caput deste artigo, será designada pelo Diretor ou pelo Reitor, segundo iniciativa própria ou mediante representação de qualquer pessoa interessada na apuração da ocorrência.

§2º Quando o parecer da Comissão concluir expressamente pela cominação de penalidade a ser aplicada pelo Reitor, a este será encaminhado o processo para decidir.

§3º O presidente da comissão solicitará a designação de um servidor como secretário.

§4º Será de 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do inquérito, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, pela autoridade competente, em decorrência de força maior.

§5º A convocação para qualquer ato do inquérito será feita por escrito, mediante protocolo ou recibo postal.

§6º Durante o inquérito, o acusado não poderá obter transferência nem trancamento de matrícula.

§7º Ultimada a instrução, citar-se-á o acusado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, sendo-lhe assegurada vista do processo no próprio local de realização do inquérito.

§8º Achando-se o acusado em lugar ignorado, será citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação.

§9º O acusado revel terá um defensor ex-officio, designado pelo Diretório Central dos Estudantes e, na omissão deste órgão, pelo Reitor.

§10º O aluno será cientificado da pena disciplinar com indicação dos dispositivos infringidos.

**Art. 200.** Das decisões de natureza disciplinar caberá recurso do interessado, com efeito suspensivo, para a autoridade universitária imediatamente superior, interposto mediante petição fundamentada, e observadas as seguintes prescrições:

a) de penalidade aplicada pelo Diretor do Instituto ou Campus, o recurso será para o Reitor;

b) de penalidade aplicada pelo Reitor, o recurso será para o Conselho Universitário.

Parágrafo único: Após ter ciência, sempre por escrito, da pena aplicada, o aluno terá o prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso, devendo o processo, em seguida, subir à instância superior, devidamente instruído.

# 9 CONTATOS



**Reitoria**

gabinete@unilab.edu.br | (85) 3332-1410

**Vice-Reitoria**

vicereitoria@unilab.edu.br | (85) 3332-1410

**Pró-Reitoria de Administração**

proad@unilab.edu.br | (85) 3332-1489

**Pró-Reitoria de Extensão Arte de Cultura**

proex@unilab.edu.br | (85) 3332-1385

**Pró-Reitoria de Graduação**

prograd@unilab.edu.br | (85) 3332-1388

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

propag@unilab.edu.br

**Pró-Reitoria de Planejamento**

proplan@unilab.edu.br | (85) 3332-1390

**Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis**

propae@unilab.edu.br | (85) 3332-1393

**Pró-Reitoria de Relações Institucionais**

proinst@unilab.edu.br | (85) 3332-1052

**Procuradoria**

procuradoria@unilab.edu.br | (85) 3332-1442

**Assessoria de Comunicação**

assecom@unilab.edu.br | (85) 3332-1330

**Coordenação de Assistência à Saúde Estudantil**

coase@unilab.edu.br

**Diretoria de Registro Acadêmico**

drca@unilab.edu.br | (85) 3332-1480

Instituto de Humanidades e Letras



**Instituto de Humanidades e Letras**

ihl@unilab.edu.br | (85) 3332-1564

**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**

administracao@unilab.edu.br | (85) 3332-1204

**Instituto de Desenvolvimento Rural**

desenvolvimentorural@unilab.edu.br | (85) 3332-1155

**Instituto de Ciências da Saúde Coletiva**

sauda@unilab.edu.br | (85) 3332-1593

**Instituto de Ciências Exatas e da Natureza**

icen@unilab.edu.br | (85) 3332-1593

**Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável**

tecnologias@unilab.edu.br | (85) 3332-1593

**Campus de São Francisco do Conde**

diretoriasfconde@unilab.edu.br | (71) 3651-8254





**PROGRAD**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**UNILAB**  
Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira